



RN IRRIGACAO COMERCIAL DE BOMBAS LTDA

CNPJ n.º 13.004.656/0001-24 CGF n.º 06.422186-5

RUA: FRANCISCO ANISIO DE OLIVEIRA PAULA 544, BAIRRO: CENTRO

CEP: 61.942-470 - MARANGUAPE/CE - FONE: (85) 3483.7748

Cel: 85 -(claro) 9 9253.0605 (Tim) 9 9966.2901

Email : vendasrnbombas@gmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO Nº14.07.01/2025 SEAGRI

ILUSTRÍSSIMO SENHOR (A) PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE MORADANOVA /CE

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico, Hidráulico, construção em geral e Materiais Permanentes Destinados A atender as Necessidades da Secretaria De Agricultura Do Município de Morada Nova /CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

RECURSO

OBJETO: RECURSO CONTRA DECISÃO DE HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

Requer seja recebido o presente recurso no seu efeito suspensivo, e que haja o devido juízo de retratação por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A empresa, RN IRRIGACAO COMERCIAL DE BOMBAS LTDA, com sede em, NA RUA FRANCISCO ANISIO DE OLIVEIRA PAULA, 544 BAIRRO : CENTRO, CEP 61.942.470 inscrita no CNPJ sob o nº 13.004.656.0001 /24, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr, RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade Nº 93010035966 e do CPF Nº 456.499.603.72.

Pelas razões de fato e de direito que passa a expor, rogando, pois, se digne Vossa senhoria a receber e processar a mesma na forma da Lei.

Não havendo retratação da decisão por parte da Comissão, requer seja o recurso remetido à Autoridade Superior, para o devido julgamento, nos termos da lei.

01 DO CABIMENTO E DA TEMPESTIVIDADE

Parado na nova Lei de Licitação Nº 14.133 de 2021

Venho apresentar alguns questionamentos sobre o processo de classificação da empresa, CMC - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 05.515.458/0001-05 Pregão realizado no dia, 30 de Julho de 2025.

Observado e seguindo as cláusulas do referente Edital Nº 14.07.01/2025 - SEAGRI, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADANOVA /CE

ITEM 6.7 SERÁ DESCLASSIFICADO A PROPOSTA VENCEDORA QUE;

6.7.1 Contiver vícios insanáveis;

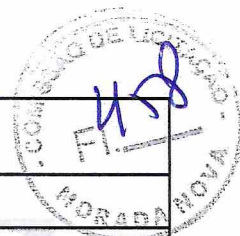
6.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

6.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

6.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigência deste Edital ou seus anexos, Desde que insanável.

8.26. Apresentar Atestado em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação em características, devendo conter, no mínimo, as seguintes informações: descrição do objeto contratado (ver especificidade do lote);



DOS FATOS APRESENTADOS

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico, Hidráulico, construção em geral e Materiais Permanentes Destinados A atender as Necessidades da Secretaria De Agricultura Do Município de Morada Nova /CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

VENHO AQUI NA CONDIÇÃO DE LICITANTE E AMPARADO NA LEI A Lei nº 12.529/2011, Lei de Defesa da Concorrência, E Amparado na nova Lei de Licitação N° 14.133 de 2021

Venho, por meio deste, respeitosamente solicitar esclarecimentos a respeito do processo que resultou na habilitação da empresa CMC - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.515.458.0001/05

No presente processo licitatório, constatou-se que a empresa apresentou atestados de fornecimento referentes a itens que não são compatíveis com os produtos exigidos no Lote 01, conforme descrito no Termo de Referência. Tal conduta configura o descumprimento do item 8.26 do Edital, que exige a comprovação de experiência com fornecimento de itens de mesma natureza e características similares às licitadas.



GLOBAL - EXECUÇÃO DE PROJETOS SUSTENTÁVEIS EIRELI
CNPJ 38.031.998/0001-75

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A GLOBAL - EXECUÇÃO DE PROJETOS SUSTENTÁVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.031.998/0001-75, com sede na rua Professor Emilia Peres, nº 354, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-Ce CEP 60.823-090, vem meio deste ATESTAR para os devidos fins, que a empresa CMC - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.515.458.0001-05, estabelecida na rua Miguel Pereira, nº 71, CEP 60.760-070, bairro, Prefeito José Walter, município de Fortaleza estado do Ceará, especializada em materiais de construção em geral, fornece materiais, conforme discriminados a seguir, no período de período de fevereiro a março de 2023, para atender projetos modernizados e especializados para ambientes privados e públicos, com certificação, procedência e segurança, garantindo eficiência e qualidade nos produtos, no prazo de entrega imediata e em até 48 horas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.
1	LED BULBO 9W BRANCA AVANT	UN	25.0000
2	LED BULBO 12W BRANCA AVANT	UN	10.0000
3	LUMINARIA PUBLICA DE LED 50W SMD	UN	5.0000
4	LUMINARIA PUBLICA DE LED 150W SMD-B	UN	10.0000
5	LUMINARIA PUBLICA DE LED 100W SMD-B	UN	10.0000
6	TUBO ESGOTO PVC 100MM 6M	VR	10.0000
7	CAIXA SIF COMPLETA QUAD 150 S/50MM	UN	3.0000
8	CAIXA SIF COMPLETA QUAD 100 S/50MM	UN	3.0000
9	LUVA SIMPLES F/P PPF 32 MM	UN	20.0000
10	PLUG COM ROSCA 1/2	UN	30.0000
11	CAP ESGOTO PVC 50MM 6M	UN	10.0000
12	TE REDUD 90 SOLDÁVEL DE 40X32	UN	5.0000
13	LUVA SOLO 50MM	UN	10.0000
14	BUCHA REDUÇÃO SOLO CURTA 40X25	UN	10.0000
15	BASE P/ REGISTRO DE PRESSAO 3/4	UN	1.0000
16	REGISTRO GAVETA 1510 1"	UN	1.0000
17	REGISTRO FECHO RAPIDO 40MM	UN	2.0000
18	TUBO SOLDÁVEL DE 75MM 6M	VR	10.0000

Ativar
Acesse

DE AC
160

6	Bomba submersa monofásica capacidade 1 CV, 10 estágios	10.0	Unidade	R\$ 2.067,61	R\$ 20.676,10
---	---	------	---------	--------------	---------------

Especificação: Bomba elétrica submersa monofásica, potência de 1 CV, com 10 estágios. Estrutura em aço inox ou ferro fundido com pintura anticorrosiva, rotor e difusores em termoplástico de alta resistência. Ideal para poços, sistemas de irrigação e abastecimento doméstico. Tensão 220V monofásica, frequência 60Hz. Altura manométrica máxima de 50 metros e vazão até 3.000 L/h. Motor blindado, com proteção IP68, isolamento classe F.

7	Bomba submersa monofásica capacidade 3/4 CV, 13 estágios	10.0	Unidade	R\$ 1.622,00	R\$ 16.220,00
---	---	------	---------	--------------	---------------

Especificação: Bomba submersa monofásica, potência de 3/4 CV, equipada com 13 estágios, ideal para captação de água limpa de poços ou cisternas. Corpo em aço inoxidável, rotores e difusores em polímero de engenharia. Alimentação 220V monofásica, frequência 60Hz. Altura manométrica de até 65 metros, com vazão aproximada de 2.500 L/h (dependendo da aplicação). Motor com grau de proteção IP68 e refrigeração a água.

8	Bomba submersa monofásica capacidade 1 CV, 16 estágios	10.0	Unidade	R\$ 1.932,67	R\$ 19.326,70
---	---	------	---------	--------------	---------------

Especificação: Bomba submersa elétrica monofásica com potência de 1 CV, dotada de 16 estágios. Fabricada em aço inoxidável ou ferro fundido de alta resistência, possui rotor e difusores em material de engenharia (Noryl ou similar) com alta resistência à abrasão. Indicada para bombeamento de água limpa em poços, reservatórios e sistemas de abastecimento. Opera em tensão de 220V, frequência 60Hz. Vazão nominal aproximada de até 3.000 L/h e altura manométrica máxima de até 80 metros (varia conforme fabricante e projeto). Vedação por selo mecânico e motor com proteção IP68.

30	Bomba dosadora V-6	4.0	Unidade	R\$ 1.623,65	R\$ 6.494,60
----	--------------------	-----	---------	--------------	--------------

Especificação: Bomba dosadora modelo V-6, de acionamento manual ou automático, com capacidade ajustável. Fabricada com corpo em polipropileno, cabeçote em PVDF, PTFE ou inox (conforme especificação), diafragma em Teflon, resistente a produtos químicos, soluções ácidas ou básicas. Vazão ajustável de até 6 L/h e pressão de trabalho até 6 bar. Aplicada em sistemas de tratamento de água, osmose reversa, dosagem de produtos químicos, cloro, anti-incrustantes e coagulantes. Alimentação elétrica 220V monofásica, frequência 60Hz, proteção IP55, com suporte para instalação em painel ou bancada.

31	Eletro Bomba de alta pressão trifásico 2 CV, 25 estágios	3.0	Unidade	R\$ 6.950,00	R\$ 20.850,00
----	---	-----	---------	--------------	---------------

Especificação: Eletrobomba de alta pressão trifásica, potência de 2 CV, com 25 estágios. Construção em aço inoxidável, vedação com selo mecânico e rolamentos blindados. Tensão 220/380V, frequência 60Hz. Altura manométrica até 125 metros, com vazão aproximada de 4.000 L/h. Destinada a sistemas industriais, osmose reversa, pressurização e lavagem de alta pressão. Motor IP55 ou IP68, de alto desempenho e baixo consumo energético.

Diante das questões aqui expostas, solicitamos que esta situação seja revista e que a empresa seja desclassificada, por não conseguir comprovar em seu atestado, a conformidade dos produtos apresentados, os quais estão totalmente em desacordo com o Termo de Referência.

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Ela será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos princípios correlatos."

"Ressalta-se a licitação : 'Depois de editado o ato convocatório, inicia-se a chamada fase externa da licitação. Os licitantes apresentam suas propostas e documentos, que serão avaliados de acordo com os critérios previstos na Lei e no ato convocatório. Nessa segunda fase, a Administração verificará quem, concretamente, preenche mais satisfatoriamente as condições para ser contratado. Também nessa etapa, exige-se o tratamento isonômico. Trata-se, então, da isonomia na execução da licitação. Todos os interessados e participantes merecem tratamento equivalente.'"

CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, requer seja recebido o presente recurso, para o fim de que, em juízo de retratação, o Ilustre Pregoeiro, DESCLASSIFIQUE/INABILITE a licitante CMC - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA , por desatendimento os Itens citados do Edital, aplicando-se as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

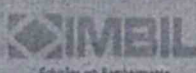
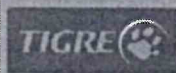
MARANGUAPE/CE 04 de Agosto de 2025

RAIMUNDO NONATO DOS
SANTOS:45649960372

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO DOS
SANTOS:45649960372
Dados: 2025.08.04 15:49:03 -03'00'

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS

RG Nº : 93010035966 E CPF Nº : 456.499.603.72





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE MORADA NOVA,
ESTADO DO CEARÁ.**

RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref. Pregão Eletrônico nº 14.07.01/2025-SEAGRI

Processo Administrativo nº 00017.20250424/0001-24

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, HIDRAULICO, CONSTRUÇÃO EM GERAL E MATERIAIS
PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO
MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE.**

A Empresa, **LUMA SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº **86.906.054/0001-36**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Francisca Joelma Bezerra Martins Souza, nº 448, Bairro Progresso, Cep nº 62.200-000, Nova Russas, Estado do Ceará, vem, respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Senhoria, dentro do prazo legal e nos termos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 14.07.01/2025-SEAGRI** e do Art. 165, Inciso I, da Lei 14.133/2021, interpor **RECURSO** contra ato do pregoeiro referente a habilitação da empresa **RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS LTDA**, CNPJ nº **13.004.656/0001-24**, expondo para tanto os fatos e fundamentos a seguir deduzidos:

DOS FATOS

A empresa ora Recorrente credenciou-se no procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico**, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo do Edital.

Atendendo às Condições Gerais constantes do Edital, a Empresa Licitante apresentou toda a documentação necessária ao objeto DA HABILITAÇÃO, bem como referente à Proposta Técnica, objeto DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

Por ocasião da reunião para o julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação, que após decisão dessa digna Comissão de Contratação classificou a proposta de preços da empresa licitante **RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS LTDA** e após fase de lances a declarou vencedora dos **LOTES - II MATERIAL DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE BOMBAS**.

DA TEMPESTIVIDADE DO PRESENTE RECURSO, DO EFEITO SUSPENSIVO E DO CABIMENTO

Considerando que o Art. 165, Inciso I, da Lei 14.133/2021 dispõe sobre a interposição de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da intimação do ato. Considerado, ainda, que o edital dispõe prazo para interposição de recurso é de 03 (três) dias ÚTEIS conforme que qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

Com efeito, a Recorrente observa o prazo legal preceituado, sendo tempestivo o presente Recurso.

No tocante ao efeito suspensivo, denota que o art. 109, §2º, da Lei nº 9.784/99 recepciona a possibilidade de o recurso em apelo adquirir efeito suspensivo para sobrestar o ato administrativo.

Ademais, se o caráter suspensivo do recurso não for convalidado pela administração, esvaziaremos o sentido constitucional do art. 5º, inciso LV, da CF/88, pois tornará o recurso em questão imprestável, extirpando o comando segundo o qual os litigantes em processo judicial ou administrativos têm prerrogativas asseguradas de ampla defesa e contraditório.

Assim, o prosseguimento dos atos administrativos da licitação deve ser sobrestado até que a decisão final em segunda instância seja proferida.

DOS FATOS

Ocorre que a Empresa **RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS LTDA**, teve sua proposta de preço inicial classificada para os **LOTE II**, equivocadamente, uma vez que cotou para os itens: 15, 22, 23 e 37, marca inexistente no mercado, tais produtos não são fabricados pela marca indicada na proposta de preços pela empresa.

Ora senhor Pregoeiro, entendemos que diante do volume de proposta apresentada no certame, tais equívocos podem ocorrer, porém para consolidar nossas alegações apresentamos os sites para ratificar as informações referente as marcas apresentadas pela licitante para os referidos itens.

Assim, fica evidente que a proposta vencedora da empresa **RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS LTDA**, foi classificada de forma totalmente equivocada, uma vez que inexistente no mercado a marca apresentada na sua proposta de preços impossibilitando que o futuro contrato atinja seu objetivo principal, atender as necessidades da administração municipal.

A referência da marca é quesito indispensável para que a proposta seja aceita, entretanto, a fim

de prestigiar o princípio da ampla competitividade, na ausência, vislumbra-se ser possível a correção antes de iniciada a etapa de lances.

Uma vez iniciada a etapa de lances, e não havendo indicação da marca é possível que tal vício seja tido como inaceitável acarretando em eventual desclassificação.

DO PEDIDO

Em face do exposto e tendo a devida convicção dos apontamentos, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para:

- DESCLASSIFICAR a empresa **RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS LTDA**, uma vez que sua proposta de preços apresenta marcas inexistentes no mercado, inviabilizando sua participação para o **LOTE II**.

Outrossim, amparada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Contratação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir à autoridade superior em consonância comunicando-se aos demais licitantes para as devidas contra razões, se assim o desejarem.

Nova Russas/CE, 05 de agosto de 2025.



**LUMA SERVIÇOS E CONTRUÇÕES
LTDA**

CNPJ/MF nº 86.906.054/0001-36

**LUMA SERVICOS E
CONSTRUÇOES**

LTDA:86906054000136

Assinado de forma digital por
LUMA SERVICOS E CONSTRUÇOES
LTDA:86906054000136
Dados: 2025.08.05 12:43:00 -03'00'



RN IRRIGACAO COMERCIAL DE BOMBAS LTDA

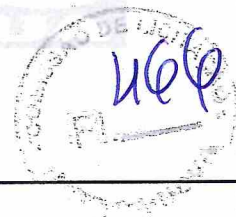
CNPJ n.º 13.004.656/0001-24 CGF n.º 06.422186-5

RUA: FRANCISCO ANISIO DE OLIVEIRA PAULA 544, BAIRRO: CENTRO

CEP: 61.942-470 - MARANGUAPE/CE - FONE: (85) 3483.7748

Cel: 85 -(claro) 9 9253.0605 (Tim) 9 9966.2901

Email : vendasrnbombas@gmail.com



Ref. Pregão Eletrônico nº 14.07.01/2025-SEAGRI

DATA DA SESSÃO PÚBLICA 30 DE JULHO DE 2025 . AS 8:30 H

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, HIDRAULICO, CONSTRUÇÃO EM GERAL E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE

DEFESA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Requer seja recebido o presente recurso no seu efeito suspensivo, e que haja o devido juízo de retratação por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro Presidente da Comissão de Licitação,

A Empresa RN IRRIGACAO COMERCIAL DE BOMBAS LTDA , CNPJ nº 13.004.656.0001/24 já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, por seu representante legal Sr RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS , apresentar, no prazo legal, sua DEFESA AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa , LUMA SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTD, CNPJ nº 86.906.054/0001-36 com base nos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos:

SÍNTESE DO RECURSO

A Recorrente alega que ; proposta de preço inicial classificada para os LOTE II, equivocadamente, uma vez que cotou para os itens: 15, 22, 23 e 37, marca inexistente no mercado, tais produtos não são fabricados pela marca indicada na proposta de preços pela empresa. pela empresa.

formamos que as membranas ofertadas neste processo licitatório são materiais importados, originalmente fabricados no exterior. O importador, responsável pela introdução legal desses produtos no mercado nacional, atua como distribuidor oficial e realiza a comercialização das membranas sob sua própria marca, conforme prática comum de mercado. ou seja a Marca Agua do Mar são comercializado PELO IMPORTADOR BBI, conforme anexo abaixo ; para o itens 15 , 22, 23 .

Ressaltamos que esse procedimento é regular e permitido, sendo prática usual em diversos segmentos industriais. A marca atribuída pelo importador no Brasil não descaracteriza a origem do produto nem sua qualidade técnica, mantendo-se as especificações técnicas exigidas no edital.

Colocamo-nos à disposição para fornecer documentos comprobatórios da importação, bem como catálogos, fichas técnicas e declarações do importador, caso necessário.

DO ERRO MATERIAL

Ao preencher a proposta no sistema eletrônico no item 37 , por equívoco de digitação, foi informada a marca (ÁGUA) digitada incorretamente quando, na verdade, a intenção da empresa era informar a marca (AQUA) a qual está de acordo com as exigências do edital.

Trata-se de erro material evidente, passível de correção nos termos da legislação vigente, especialmente considerando que:

- 1 ° A marca correta consta nos documentos anexos a este documentos , tais como catálogos técnicos e propostas comerciais
- 2 ° O erro não afeta a essência da proposta, tampouco representa vantagem indevida ou quebra da isonomia entre os licitantes;
- 3 ° O equívoco não compromete a análise da aceitabilidade da proposta, sendo plenamente sanável.

DA JURISPRUDÊNCIA E FUNDAMENTO LEGAL

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) admite a correção de erros materiais quando comprovadamente não há má-fé, conluio ou prejuízo à competitividade, nos termos da Súmula nº 473 do STF e do princípio da razoabilidade e da verdade material.

A própria Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), em seu art. 12, § 5º, prevê a possibilidade de saneamento de falhas formais:

Art. 12, § 5º – "É permitida a correção de falhas ou de outras irregularidades na documentação de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e que tenha sido possível aos demais licitantes o mesmo exercício."

Diante do exposto, requer-se:

Que seja desconsiderado o erro material referente à digitação da marca no sistema eletrônico; Que seja considerada a marca correta informada nos documentos anexos, reconhecendo-se a boa-fé e a inexistência de prejuízo à Administração ou aos demais licitantes; Caso necessário, seja permitida a retificação formal da proposta, nos termos da legislação vigente.

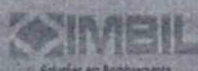
MARANGUAPE/CE 07 DE AGOSTO DE 2025

RAIMUNDO NONATO
DOS
SANTOS;45649960372

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO DOS
SANTOS;45649960372
Dados: 2025.08.07 15:51:10
-03'00'

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS

RG Nº : 93010035966 E CPF Nº : 456.499.603.72





osmose reversa

MEMBRANAS LINHA SW – ÁGUA DO MAR



Variações: MEMBRANA 4" X 40" – SW4040 R

Cód: LG-SW4040 R

As membranas de osmose reversa são amplamente utilizadas em processos de tratamento de água e efluentes. São aplicadas em diversas indústrias, desde a produção de água potável até a dessalinização e o tratamento de águas residuais. A linha BW é ideal para tratamento de água salgada em alta pressão.

QUERO REVENDER

BAIXAR FICHA TÉCNICA

BAIXAR FICHA TÉCNICA

BAIXAR FICHA TÉCNICA

fotos

características

aplicações

Ativar o Windows

Ativar o Windows para obter o melhor desempenho.





CARACTERÍSTICAS

Material: Poliamida-Polisulfona

Vida útil: média de 24 meses (dependendo da qualidade da água)

Rejeição estabilizada de sais: 99,7%

Rejeição mínima de sais: 99,5%

Vazão: 1.950 GPD (308 litros/hora)

Temperatura máxima de trabalho: 45 °C

Dimensões: 4,0" (diâmetro) x 40" (comprimento)

Modelo: 4240

Membrana para água do mar

Faixa de pH para operação contínua (limpeza): 2 a 11 (2 a 13)

* Demais informações presentes na ficha técnica do produto.

APLICAÇÃO



Hospitalar e
Laboratorial



Indústria



Osmose
Reversa

Atende Windows
7 e 8 e 10 (32 e 64 bits)



APLICAÇÃO



Hospitalare
Laboratorial

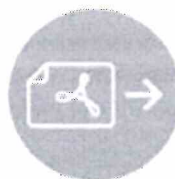


Indústria

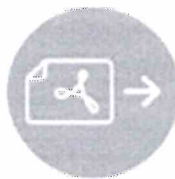


Osmose
Reversa

DOWNLOADS



Osmose_Laboratorial.pdf



Osmose_Industria.pdf

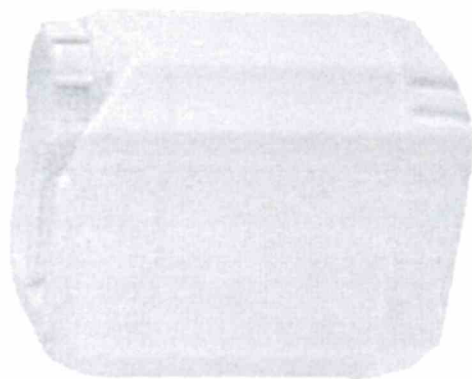


Ativar o Windows
você precisa fazer isso para usar o Windows
com segurança e atualizações



Embalagens do Protetivo para Osmose Reversa.

- Bombona de plásticos de 50 Kg
- IBC de 1000 litros



Atendimento
WhatsApp



Apresentação do Anti-Incrustante para Osmose

AQUA-FLOCON: É um Antiscalant para Osmose (OR), que tem formulação de alto desempenho, sendo usado no controle e limpeza de incrustações inorgânicas formadas por sais de dureza e filme biológico nas superfícies das membranas da Osmose Reversa, e outros sistemas de Nanofiltragem.

Produto Multiatuação para Osmose Reversa e Sistemas de Ultra-Filtração que atua como **Desincrustante, Anti-Incrustante e Protetivo para Limpeza de Osmose Reversa**.

Eficaz no combate à depósitos de carbonatos de cálcio, sílica e magnésio, também atuando como agente Dispersante.

Saiba mais sobre uso de Anti-Incrustante para Osmose

O que é um anti-incrustante para Osmose? É um produto com formulação especialmente desenvolvida para atuar no pré-tratamento da O.R, sendo injetado na água de alimentação que flui pela membrana de osmose reversa, impedindo a formação de incrustações na membrana pela presença de sais de cálcio, sílica, magnésio e óxido ferroso.

Propriedades do Anti-Incrustante Protetivo para Osmose AQUA-FLOCON

- AQUA-FLOCON Antiscalant atua de forma constante na limpeza das membranas de Osmose Reversa.
- Anti-Incrustante de forma efetiva no controle de crostas de carbonatos e sulfatos em sistemas de Osmose Reversa.
- AQUA-FLOCON Antiscalant atua como eficiente Protetivo para Osmose com ótimo custo de operação efetivo.
- Compatível com as principais membranas de osmose reversa, também para sistemas de nano-Filtragem Industrial.
- AQUA-FLOCON Antiscalant Apresenta ação Dispersante e Desincrustante nas membranas.
- Protetivo químico para osmose reversa (OR), com alta tolerância ao ferro.



WhatsApp
+55 11 9999-9999

